



Decreto Nº: 152/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 104.703,99, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.719,45
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.719,45

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	34.596,08
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	34.596,08

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.315,53

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.322,49
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.322,49

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.501,25
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.501,25

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 27.823,74

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.550,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	9.550,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	22.014,72
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	22.014,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.564,72

TOTAL DA UNIDADE: 104.703,99

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 104.703,99



Decreto Nº: 152/2024

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.543,53
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	16.543,53
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	120,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	120,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	125,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	125,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.788,53
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	27.823,74
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.823,74
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.823,74
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	31.444,72
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	31.444,72
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	23.647,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	23.647,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.091,72
TOTAL DA UNIDADE:	104.703,99
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	104.703,99



Decreto Nº: 152/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	27.823,74	27.823,74	16600000 - Transferencia de Recursos do	45.315,53	45.315,53
16610000 - Transferencia de Recursos dos	31.564,72	31.564,72			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna